

# Diário Oficial



Estado do  
Amapá

Poder  
Executivo

Imprensa  
Oficial

Seção  
01

Ano 2020

• Nº 7.152

Segunda-feira, 27 de Abril de 2020

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

## Seção 1

### Poder Executivo

**Antônio Waldez Góes da Silva**  
Governador

**Jaime Domingues Nunes**  
Vice-Governador

### Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza  
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva  
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto  
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana  
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Aluizo da S. de Carvalho

### Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza  
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa  
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues  
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno  
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos  
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes  
Corpo de Bombeiro: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira  
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

## Seção 2

### Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado  
Desenvolvimento Rural: José Renato Ribeiro  
Cultura: Evandro Costa Milhomen  
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues  
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima  
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes  
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa  
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes  
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos  
Meio Ambiente: Robério Aleixo Anselmo Nobre  
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares  
Desenvolvimento das Cidades: Antônio Pinheiro Teles Júnior  
Saúde: João Bittencourt da Silva  
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza  
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição  
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca  
Turismo: Rosa Janaína de Lacerda Marcelino Abdon  
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa  
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho  
EAP: Jorielson Brito Nascimento  
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa  
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel  
DIAGRO: Alvaro Renato Cavalcante da Silva  
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins  
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza  
IPEM: Neiva Lucia da Costa Nunes  
JUCAP: Gilberto Laurinho  
PROCON: Eliton Chaves Franco  
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva  
RDM: Roberto Coelho do Nascimento  
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha  
UEAP: Kátia Paulino do Santos  
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva  
CREAP: Amaury Barros Silva  
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar  
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

### Empresa Pública

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa

### Serviço Social Autonomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos  
FCRIA: Andreza Melo de Lima

### Sociedades de Economia Mista

CAESA: Valdinei Santana Amanajás  
CEA: Rodolfo Fernandes da Silva Torres  
GASAP: Anízio dos Santos Freitas

## Seção 3

### Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei  
ALAP: Kaká Barbosa  
TJAP: João Guilherme Lages  
DPE-AP: Diogo Brito Grunho  
TCE: Michel Houat Harb.

**Gabinete do Governador****DECRETO Nº 1562 DE 27 DE ABRIL DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001 e 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0114/2020-GAB/lapen,

**RESOLVE :**

Exonerar **Glauber Monteiro Pena** do cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria da Colônia Penal, Código CDS-3, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0427-0003-1648

**DECRETO Nº 1563 DE 27 DE ABRIL DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001 e 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0114/2020-GAB/lapen,

**RESOLVE :**

Nomear **Ronan Diego Aires dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria da Colônia Penal, Código CDS-3, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0427-0003-1629

**DECRETO Nº 1564 DE 27 DE ABRIL DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001 e 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0155/2020-GAB/lapen,

**RESOLVE :**

Exonerar **Matatias Fernandes Pinto dos Santos** do cargo em comissão de Chefe da Casa do Albergado/CCC, Código CDS-2, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0427-0003-1639

**DECRETO Nº 1565 DE 27 DE ABRIL DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001 e 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0111/2020-GAB/lapen,

**RESOLVE :**

Exonerar **Sávio Ramon Alves de Oliveira** do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Assistência Jurídica/CTP, Código CDS-1, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá.

**ESTADO DO AMAPÁ**  
**NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL**

**Mauryane Pacheco Cardoso**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Vinicius Luiz Bastos de Carvalho**  
Chefe de Unidade de Produção  
Editoração e Revisão

**Raimundo Nazaré T. Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES**  
**ATRAVÉS DO PORTAL:**

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

**Contato:**  
**Email: diofe@sead.ap.gov.br**

**Horários De Atendimento**  
**DAS 08:00 às 12:00 horas**  
**DAS 14:00 às 18 horas**

Sede: Rua:Paraná, 311  
Bairro Santa Rita Macapá-AP  
CEP: 68901-260

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0427-0003-1640

#### **DECRETO Nº 1566 DE 27 DE ABRIL DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001 e 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0111/2020-GAB/lapen,

#### **RESOLVE :**

Nomear **Jeniffer Oliveira de Araújo** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Assistência Jurídica/CTP, Código CDS-1, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0427-0003-1642

#### **DECRETO Nº 1567 DE 27 DE ABRIL DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001 e 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0112/2020-GAB/lapen,

#### **RESOLVE :**

Exonerar **Marcelo Pinto de Freitas** do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Formação e Pesquisa/CTP, Código CDS-1, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0427-0003-1641

#### **DECRETO Nº 1568 DE 27 DE ABRIL DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001 e 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0112/2020-GAB/lapen,

#### **RESOLVE :**

Nomear **Acemiro Carvalho Freire** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Formação e Pesquisa/CTP, Código CDS-1, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0427-0003-1649

#### **DECRETO Nº 1569 DE 27 DE ABRIL DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001; 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e 1.592, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0109/2020-GAB/lapen,

#### **RESOLVE :**

Nomear **Anny Karoline Oliveira Silva**, ocupante do cargo de Educador Social Penitenciário, Matrícula nº 0106525-4-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades III/UPE, Código CDI-3, da Escola de Administração Penitenciária do Amapá/IAPEN.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0427-0003-1643

#### **DECRETO Nº 1570 DE 27 DE ABRIL DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2583, de 14/05/15 e 5527, de 31/12/19, e tendo em vista o contido no Ofício nº 112/2020-GAB/SETE,

#### **RESOLVE :**

Exonerar **Suzana Veloso da Costa** do cargo em comissão de Subgerente Financeiro da Casa do Artesão do Projeto "Coordenadoria de Artesanato", Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, a contar de 1º de abril de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0427-0003-1650

#### **DECRETO Nº 1571 DE 27 DE ABRIL DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2583, de 14/05/15 e 5527, de 31/12/19, e tendo em vista o contido no Ofício nº 112/2020-GAB/SETE,

#### **RESOLVE :**

Nomear **Ilka Iohara Franklin de Souza** para exercer o cargo em comissão de Subgerente Financeiro da Casa do Artesão do Projeto “Coordenadoria de Artesanato”, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, a contar de 1º de abril de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0427-0003-1651

#### **DECRETO Nº 1572 DE 27 DE ABRIL DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1188, de 06/03/15 e 5527, de 31/12/19, e tendo em vista o contido no Ofício nº 112/2020-GAB/SETE,

#### **RESOLVE :**

Exonerar **Elizangela Costa Figueira** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Apoio à Central do Trabalhador Autônomo do Projeto “Apoio e Gestão do Programa Amapá de Oportunidades”, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, a contar de 1º de abril de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0427-0003-1652

#### **DECRETO Nº 1573 DE 27 DE ABRIL DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1188, de 06/03/15 e 5527, de 31/12/19,

e tendo em vista o contido no Ofício nº 112/2020-GAB/SETE,

#### **RESOLVE :**

Nomear **Cleison Jaire Gonçalves Pereira** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Apoio à Central do Trabalhador Autônomo do Projeto “Apoio e Gestão do Programa Amapá de Oportunidades”, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, a contar de 1º de abril de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0427-0003-1653

#### **DECRETO Nº 1574 DE 27 DE ABRIL DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0030, de 03 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 112/2020-GAB/SETE,

#### **RESOLVE :**

Exonerar **Glecia de Almeida Guardia** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/CE, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, a contar de 1º de abril de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0427-0003-1644

#### **DECRETO Nº 1575 DE 27 DE ABRIL DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0030, de 03 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 112/2020-GAB/SETE,

#### **RESOLVE :**

Nomear **Raimundo Augusto Araújo de Abreu** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/CE, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, a contar de 1º de abril de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0427-0003-1645

#### **DECRETO Nº 1576 DE 27 DE ABRIL DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002, e tendo em vista o contido no Ofício nº 106/2020-GAB-PROCON/AP,

#### **R E S O L V E :**

Exonerar **Nelson Coelho de Almeida** do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Contratos e Convênios/NP, Código FGS-1, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 17 de abril de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0427-0003-1630

#### **DECRETO Nº 1577 DE 27 DE ABRIL DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002, e tendo em vista o contido no Ofício nº 108/2020-GAB-PROCON/AP,

#### **R E S O L V E :**

Nomear **Lana Cristina da Conceição Silva** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Contratos e Convênios/NP, Código FGS-1, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 17 de abril de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0427-0003-1631

#### **DECRETO Nº 1578 DE 27 DE ABRIL DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002, e tendo em vista o contido no Ofício nº 105/2020-GAB-PROCON/AP,

#### **R E S O L V E :**

Exonerar **Francisco das Chagas Pereira da Silva Santos** do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Contabilidade/DAA, Código FGS-1, do Instituto de Defesa

do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 17 de abril de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0427-0003-1647

#### **DECRETO Nº 1579 DE 27 DE ABRIL DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002, e tendo em vista o contido no Ofício nº 107/2020-GAB-PROCON/AP,

#### **R E S O L V E :**

Nomear **Nelson Coelho de Almeida** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Contabilidade/DAA, Código FGS-1, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 17 de abril de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0427-0003-1646

#### **DECRETO Nº 1580 DE 27 DE ABRIL DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 24 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 260101.0008.1975.0398/2020 GAB/SEMA,

#### **R E S O L V E :**

Exonerar **Edilene Santos Abreu** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, Código CDS-3, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0427-0003-1632

#### **DECRETO Nº 1581 DE 27 DE ABRIL DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 24 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 260101.0008.1975.0398/2020 GAB/SEMA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a 2º SGT PM **Cristiane Sousa dos Santos Marques de Carvalho** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, Código CDS-3, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

**Art. 2º** O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2306, de 21/06/18.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0427-0003-1634

**DECRETO Nº 1582 DE 27 DE ABRIL DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0008.1177.0121/2020 GAB-SEED,

**RESOLVE:**

Nomear **Amandio Souza da Silva**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 411485, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profª Rivanda Nazaré da Silva Guimarães, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0427-0003-1627

**DECRETO Nº 1583 DE 27 DE ABRIL DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0008.1177.0121/2020 GAB-SEED,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o 1º TEN QOPMC **Sandro Barros da Silva** para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Igarapé da Fortaleza, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

**Art. 2º** O referido cargo será considerado de natureza militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2306, de 21/06/18.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0427-0003-1628

**DECRETO Nº 1584 DE 27 DE ABRIL DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.499, de 1º de abril de 2020, e tendo em vista o contido no Ofício nº 79/2020-GABPRESI-AL,

**RESOLVE:**

Nomear a Deputada Estadual **Aldilene Souza** para compor a Comissão Fiscalizadora do Renda Cidadã Emergencial, como Representante da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em substituição ao Deputado Estadual Jesus Pontes.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0427-0003-1662

**DECRETO Nº 1585 DE 27 DE ABRIL DE 2020**

Regulamenta o art. 10 referente ao inciso II, do art. 3º, da Lei nº 1.724, de 21 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, da Constituição Federal.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, e

**Considerando** que a Lei 1.724/2012, no inciso III, do art. 2º qualifica a necessidade temporária de excepcional interesse público, para fins de contratação temporária pelo Poder Executivo, o número de servidores efetivos momentaneamente insuficientes para dar continuidade aos serviços considerados essenciais;

**Considerando** que a Lei 1.724/2012, no inciso II, do art. 3º classifica os serviços da Educação como essencial;

**Considerando**, ainda, a necessidade do estabelecimento da remuneração dos profissionais da educação

contratados por tempo determinado à luz da Lei nº 1.724/2012,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica regulamentado o art. 10, referente ao inciso II, do art. 3º, da Lei nº 1.724, de 21 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37 da Constituição Federal.

**Art. 2º** A remuneração do profissional da educação contratado temporariamente não será superior à remuneração prevista para o cargo assemelhado.

**Art. 3º** A remuneração do profissional da educação é fixada tendo em vista o Piso Nacional de professores e, sem distinção de nível ou modalidade de ensino em que atue dentro do sistema estadual de ensino.

**Art. 4º** A remuneração do contrato temporário de excepcional interesse público para os serviços da educação será de acordo com tabela salarial do anexo I deste decreto.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

### ANEXO I

GRUPO MAGISTÉRIO			
Professor, Pedagogo e Especialista em Educação			
(Contrato Administrativo)			
NÍVEL SUPERIOR 40 HORAS			
CLASSE	NÍVEL	PADRÃO	VENCIMENTO
C	M4T01	I	3.300,00

GRUPO MAGISTÉRIO			
Professor, Pedagogo e Especialista em Educação			
(Contrato Administrativo)			
NÍVEL SUPERIOR 20 HORAS			
CLASSE	NÍVEL	PADRÃO	VENCIMENTO
C	M2T02	I	1.650,00

HASH: 2020-0427-0003-1663

## Procuradoria Geral

### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO SIGA nº 00036

ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA GERAL  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO SIGA nº 00036/PGE/2019**  
**PREGAO, na forma ELETRÔNICA nº015/2020 -CLC/**  
**PGE**

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de Veículos Automotores, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o edital, independente de transcrição.

**Acolhimento das propostas:** até o dia 15/05/2020, às 7h59min (horário de Brasília).

**Abertura das propostas:** 15/05/2020, às 8h (horário de Brasília).

**Início da sessão de disputa:** 15/05/2020 às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita12@pge.ap.gov.br](mailto:licita12@pge.ap.gov.br) e [licita12.clc@gmail.com](mailto:licita12.clc@gmail.com) e pelo endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 27 de abril de 2020.  
Clauberto Gonçalves Cunha  
Coordenador de Licitações – CLC/PGE  
Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2020-0427-0003-1688

## Corpo de Bombeiros

### INTIMAÇÃO

**GLOBATEC ADAPTAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA** – EPP, inscrita no CNPJ nº 24. 839.737/0001-60, situada e domiciliada na Rua Nadra Bufaiçal, nº 441, Setor Faiçalville, Goiânia-Goiás.

Pelo presente instrumento venho **INTIMAR**, Vossa senhoria e seus representantes legalmente constituídos para apresentar **ALEGAÇÕES FINAIS** no Processo Administrativo de Responsabilidade – PAR nº. 001/2019 – CBMAP, instaurado para apurar fato de descumprimento de cláusulas contratuais previstas nos contratos n.º 01/2018 – SCC/CBMAP, 11/2018 - SCC/CBMAP e 05/2019 - SCC/

CBMAP, nos termos da Portaria nº 517/2019 – CBMAP, de 08 de agosto de 2019.

Os autos do PAR 001/2019/CBMAP, está disponível, caso queira, para vistas na sala da Corregedoria do CBMAP, sito a Rua Hamilton Silva nº 1647, Bairro: Santa Rita, CEP: 68.900-068 na cidade de Macapá-AP, bem como lhe é facultado, entre outros dispositivos, a súmula vinculante nº 05 do Supremo Tribunal Federal (STF), o direito de pessoalmente, ou por meio de advogado/preposto constituído, oferecer alegações finais e defesa e praticar todos os demais atos admitidos em direito que possam subsidiar vossas defesas, conforme preleciona o art. 5º, LV, da Constituição Federal de 1988 que prevê a garantia do Contraditório e da ampla defesa.

Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar as alegações finais, por simetria aplicado subsidiariamente o § 2º do art. 364 do Código de Processo Civil.

Macapá/AP, 27 de janeiro de 2020.  
EDGAR VASCONCELOS DA SILVA - MAJ QOCBM  
Presidente da Comissão Apuradora

HASH: 2020-0427-0003-1660

#### **PORTARIA Nº 134/2020-CBMAP**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº 2821, de 12 de agosto de 2016, c/c o Art. 123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá e Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **RESOLVE :**

**Art. 1º** - Designar os militares abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 23 de abril de 2020.

- CAP QOABM **JURACINILDO ARAÚJO DA SILVA** – Presidente.
- 2º TEN QOABM **JEAN JORGE SANTOS DE OLIVEIRA** – Membro Efetivo.
- 2º SGT QPCBM **CLENIO DE VASCONCELOS SILVA** – Membro Efetivo.
- CB QPCBM **CAROLINE FERREIRA DO AMARAL** – Membro Efetivo.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 23 de abril de 2020.  
Wagner Coelho Pereira - CEL QOC BM

Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2020-0427-0003-1624

#### **PORTARIA Nº 135/2020-CBMAP**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº 2821, de 12 de agosto de 2016, c/c o Art. 123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Art. 11 do Decreto Governamental nº 2648, de 18 de junho de 2007.

#### **RESOLVE :**

**Art. 1º** - Designar os militares abaixo relacionados para exercerem a função de Pregoeiro e Equipe de Apoio, visando a realização de licitação na modalidade PREGÃO, para aquisição de bens e serviços comuns para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 23 de abril de 2020.

#### **PREGOEIROS:**

- CAP QOABM **JURACINILDO ARAÚJO DA SILVA.**
  - 1º TEN QOABM **JEAN JORGE SANTOS DE OLIVEIRA.**
  - CB QPCBM **CAROLINE FERREIRA DO AMARAL.**
- EQUIPE DE APOIO:
- 1º TEN QOABM **JEAN JORGE SANTOS DE OLIVEIRA.**
  - 2º SGT **CLENIO DE VASCONCELOS SILVA**
  - CB QPCBM **CAROLINE FERREIRA DO AMARAL.**

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 23 de abril de 2020  
Wagner Coelho Pereira - CEL QOC BM  
Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2020-0427-0003-1659

#### **TÍTULO DE PENSÃO BOMBEIRO MILITAR Nº 001/2020**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que consta no Processo nº 13.000.933/2019-DIP, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

#### **Dados do Instituidor**

Nome do militar, pertencente a união, falecido: JOSÉ MARIA FIGUIEREDO DA CUNHA, Matrícula SIAPE nº 1490863, Cargo: 2º SGT BM RF, CPF nº 012.364.252-91, Data do Óbito: 06 de Dezembro de 2019, Lotação: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 06/12/2019 data do óbito.

Denominação	Percentual	Valor
Vencimento	100%	7.462,87
TOTAL	100%	7.462,87

#### Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIO(S)	PARENT.	NAT. DA PENSÃO	% COTA % COTA
YOLANDA DIAS DA CUNHA	ESPOSA	VITALÍCIA	100%
Total	-----	-----	100%

1- Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos Arts. 40, § 7º e 8º e 42, § 2º, da Constituição Federal; Art. 50, inciso III, alínea "f", Art. 70 e 71, da Lei 6.652, de 30 de maio de 1979, c/c os arts. 37, inciso I; 39, § 1º, 40, § 2º, da Lei nº 10.486, de 04 Jul 2002.

Macapá – AP, 17 de abril de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0427-0003-1626

## Secretaria Extraordinária de Políticas para Afro Descendentes

### PORTARIA Nº 007/2020 – SEAFRO

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE POLÍTICAS PARA OS AFRODESCENDENTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0301 de 05 de fevereiro de 2018, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124, de 02 de dezembro de 2016.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1414 e 1415 de março de 2020 do Governo do Estado;

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto nº 1497/2020,

- GEA de 02 de abril de 2020, do Governo do Estado, do Amapá, que dispõe sobre medidas de restrição de que dispõe sobre medidas de restrição de aglomeração de pessoas, com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo coronavírus (COVID-19).

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 1.539 de 18 de abril de 2020, que altera o Decreto Estadual nº 1.497/2020, em razão do aumento de casos de contaminação e a necessária continuidade ao combate do Covid-19, em todo o território do Estado do Amapá.

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, o teor da Portaria nº 05/SEFRO datado de 08/04/2020, que tem por objetivo reduzir os riscos de transmissão do Novo Coronavírus – COVID-19.

**Art. 2º.** Durante o período de 19/04/2020 a 03/05/2020, serão diretrizes a serem adotadas no âmbito desta secretaria:

I – Fica determinado o regime de teletrabalho e sobreaviso para todos os profissionais que desempenham suas funções nesta secretaria;

II – A comunicação dar-se-á, também, via Sistema PRODOC, tanto para comunicação interna quanto para a externa;

III – Os servidores deverão consultar diariamente o e-mail institucional e manter telefones de contato atualizados e ativos.

IV- Os servidores deverão apresentar relatórios de suas atividades, conforme área de atuação.

**Art.3º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de Abril de 2020.

Aluizo de Carvalho

Secretário – SEAFRO

Decreto n.º 0301/2018

HASH: 2020-0427-0003-1667

PUBLICIDADE



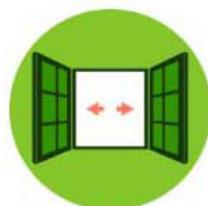
Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.



## Secretaria de Educação

### **EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 003/2020 – SEED. PROCESSO Nº 1650 /2020-UCAD /SEED.**

**FAVORECIDO:** Benielson Corrêa Borges - CPF Nº 002.904.282-89.

**OBJETO:** Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, no valor de **17.760,00 (Dezesseete mil setecentos e sessenta reais)**.

Macapá/AP, 02 de março de 2020.  
HASH: 2020-0427-0003-1678

### **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018-NCC/SEED PROCESSO Nº 280101.0068.1369.0487/2020.**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Educação.

**CONTRATADA: AXA CONSTRUÇÕES LTDA EPP,** CNPJ nº 13.544.558/0001-80. **OBJETO:** Prorrogação da Vigência do Contrato nº 02/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira.

**Prorrogação:** 03/02/2020 a 02/02/2021; Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA 30/01/2020. ASSINARAM: pela SEED, MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA e aSra. KÁTIA ALBENES LOPES DA SILVA, representante legal da CONTRATADA.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
Decreto nº 0158/2018  
HASH: 2020-0427-0003-1670

## Secretaria de Mobilização Social

### **PORTARIA Nº085/2020-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com

o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo. nº 0167/2020-GAB/SIMS.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o deslocamento das Servidoras, **Maria do Socorro Portal de Almeida**, Assistente Social, e **Cleonice Barreto da Silva** – Gerente Operacional, que deslocaram-se da sede de suas atribuições Macapá/AP, até a região de GURUPÁ/PA, de 11 a 26, e 11 a 29 de março de 2020, respectivamente, com o objetivo de acompanhar a equipe psicossocial para prestar assistência e auxílio necessário às famílias vítimas do naufrágio Anna Carollina III.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 27 de abril de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS  
Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0427-0003-1635

### **PORTARIA Nº086/2020-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo. nº 0166/2020- GAB/SIMS.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o deslocamento das Servidoras, **Maili Viera Ferreira**, Assistente Social, e **Lena Cristina Gomes Correia** – Gerente/NRC, que deslocaram-se da sede de suas atribuições Macapá/AP, até a região de GURUPÁ/PA, de 04 a 06, e 04 a 07 de março de 2020, respectivamente, com o objetivo de acompanhar a equipe psicossocial para prestar assistência e auxílio necessário às famílias vítimas do naufrágio Anna Carollina III.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 27 de abril de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS  
Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0427-0003-1665

## Secretaria Do Trabalho e Empreendedorismo

### PORTARIA Nº. 023/2020 – SETE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos, da Constituição do Estado do Amapá e, considerando o contido no Memo. nº 017/2020 – GAB/SETE, de 16 de março de 2020;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** CANCELAR a PORTARIA Nº 015/2020 – SETE, publicado no D.O.E nº 7122, de 12.03.2020, que designou o servidor **ARNOLD BRAGA DA SILVA JUNIOR**, Gerente de Núcleo/Coordenadoria do Trabalho/SINE CENTRAL, Matrícula nº 0121799-2-02, para se deslocar da sede de suas atribuições de Macapá/AP até a Cidade de Brasília/DF, no período de 16 a 19/03/2020.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 27/04/2020.  
Karla Marcella Fernandes Chesca  
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo/SETE  
Decreto nº 0017/2019 de 02/01/2019  
HASH: 2020-0427-0003-1638

### PORTARIA Nº. 024/2020 – SETE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos, da Constituição do Estado do Amapá e, considerando o contido no Memo. nº 018/2020 – GAB/SETE, de 16 de março de 2020;

#### RESOLVE:

**Art 1º.** CANCELAR a PORTARIA Nº 016/2020 – SETE, publicado no D.O.E nº 7122, de 12/03/2020, que designou os servidores **JUNIELSON PESSOA PEREIRA**, Gerente de Núcleo do Artesanato e Produção Familiar, Código CDS-2, Matrícula nº 0118575-6, e **CLODOALDO VIEIRA DINIZ**, Assessor Técnico, Matrícula nº 9645365, para se deslocarem da sede de suas atribuições de Macapá/AP até o Município de Mazagão/AP, no período de 16 a 17/03/2020.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 27/04/2020.  
Karla Marcella Fernandes Chesca  
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo/SETE  
Decreto nº 0017/2019 de 02/01/2019  
HASH: 2020-0427-0003-1625

### PORTARIA Nº. 025/2020 – SETE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos, da Constituição do Estado do Amapá e, considerando o contido no Memo. nº 016/2020 – GAB/SETE, de 16 de março de 2020;

#### RESOLVE:

**Art 1º.** CANCELAR a PORTARIA Nº 018/2020 – SETE, publicado no D.O.E nº 7122, de 12/03/2020, que designou o servidor **PAULO MOISÉS DA SILVARUY SECCO**, Cargo em Comissão, Coordenador Estadual de Artesanato, Cód. CDS-3, Matrícula nº 0967975-8-01, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá/AP até a Cidade de São Paulo/SP, no período de 19/03 a 03/04/2020.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 27/04/2020.  
Karla Marcella Fernandes Chesca  
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo/SETE  
Decreto nº 0017/2019 de 02/01/2019  
HASH: 2020-0427-0003-1623

### PORTARIA Nº. 026/2020 – SETE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos, da Constituição do Estado do Amapá;

#### RESOLVE:

**Art 1º.** LOTAR os servidores abaixo listados, pertencentes ao quadro de pessoal civil do Estado, ocupantes do cargo de Assistente Administrativo, nos seguintes setores/unidades administrativas da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, conforme tabela abaixo:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	SETOR/UNIDADE ADMINISTRATIVA
Aldinei de Sousa Aguiar	0969886802	Núcleo de Atendimento Integrado ao Trabalhador/ Coordenadoria do Trabalho
Berglyn Gonçalves de Castro	0096768803	Atividade de Recursos Humanos/ Núcleo Administrativo-Financeiro
Breno Vinicius Sanches de Souza	0969919802	Núcleo de Atendimento Integrado ao Trabalhador/ Coordenadoria do Trabalho
Willian Almeida da Costa	0970098601	Núcleo de Atendimento Integrado ao Trabalhador/ Coordenadoria do Trabalho

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 27/04/2020.

Karla Marcella Fernandes Chesca  
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo/  
SETE  
HASH: 2020-0427-0003-1664

## Secretaria de Saúde

### PORTARIA Nº 0097/2020-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.603 de 15 de abril de 2019;

Considerando a Lei nº 1.033/06, de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07, de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar **Zanilson Ramos Miranda** - Diretor da Unidade Mista de Saúde de Amapá e **Lindalva Tavares da Matta Peixoto** - Gerente do Núcleo de Serviços Administrativos da Unidade Mista de Saúde de Amapá, para em conjunto movimentarem os recursos financeiros da conta corrente do Fundo Rotativo.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas deverão ser executadas conforme define a Lei nº 1.081/07, de 16 de abril de 2007.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 73/15-SESA, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5909, de 3 de março de 2015.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 16 de abril de 2020.  
JOÃO BITTENCOURT DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde  
HASH: 2020-0427-0003-1686

### PORTARIA Nº 0098/2020-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.603 de 15 de abril de 2019;

Considerando a Lei nº 1.033/06, de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07, de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar **Antônio Sérgio Costa de Andrade** – Chefe do Centro de Referência em Doenças Tropicais e **Jodelly de Jesus Monteiro** - Gerente do Núcleo de Serviços Administrativos do Centro de Referência em Doenças Tropicais, para em conjunto movimentarem os recursos financeiros da conta corrente do Fundo Rotativo.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas deverão ser executadas conforme define a Lei nº 1.081/07, de 16 de abril de 2007.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 0239/2019-SESA, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6954, de 8 de julho de 2019.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 16 de abril de 2020.  
JOÃO BITTENCOURT DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde  
HASH: 2020-0427-0003-1685

### JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 0001/CGE de 02 de maio de 2016, a Secretaria do Estado do Amapá – SESA, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica das Programações de Desembolso pertencentes aos credores **EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA** 2020PD00904, 2020PD00916, **ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA** 2020PD00905, 2020PD00908, 2020PD00909, 2020PD00911, 2020PD00912, 2020PD00913, **ÉTICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVO LTDA**

2020PD00906, L. G. A. MOREIRA – ME 2020PD00918, DISTRIBUIDORANS PERPETUO SOCORRO LTDA – ME 2020PD00920, MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA – EPP 2020PD00929, 2020PD00917, INST. DE NEUROLOGIA E CARDIOLOGIA DO AMAPÁ LTDA – NEUROCOR 2020PD00930, SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA 2020PD00939, ASSOCIACAO EDUCADORA SAO FRANCISCO DE ASSIS 2020PD00919, M.L.T. COSTA – EPP 2020PD00923, 2020PD00998, KTECH LTDA – ME 2020PD00925, LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA 2020PD00942, NUTRI & SERVICE ALIMENTOS EIRELI 2020PD00997, 2020PD00999, 2020PD01000, 2020PD01001, 2020PD01002, 2020PD01003, EXECUTIVA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME 2020PD01055, JOELSON PIMENTEL DOS SANTOS – ME 2020PD01056, 2020PD01057, 2020PD01058, 2020PD01059, 2020PD01060, 2020PD01061, 2020PD01108, INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO HOSPITALAR – IBGH 2020PD01064, ALFHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 2020PD00733, COOP.PROP.TRANSP.VEIC.LEVES ESTADO AP-COOVAP 2020PD01088, 2020PD01089, 2020PD01090, TRATALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS DO BRASIL LTDA 2020PD01095, 2020PD01096, 2020PD01097, 2020PD01098, 2020PD01099, 2020PD01100, 2020PD01101, 2020PD01102, 2020PD01103, 2020PD01104, 2020PD01105, 2020PD01106, 2020PD01107 correspondente a dispêndios com o FORNECIMENTODEMEDICAMENTOS,ALIMENTAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENDAMENTO DE VIAGENS AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, AQUISIÇÃO DE CORRELATOS, DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS, DE EQUIPAMENTOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE, SERVIÇOS FUNERÁRIOS, DE REPROGRAFIA, DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO, FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA (MAQUEIRO E CARREGADOR), TRANSPORTE TERRESTRE DE SERVIDORES, MATERIAIS E PACIENTES, COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS HOSPITALARES, E SERVIÇOS DE NATUREZA ESSENCIAL ÀS UNIDADES DESTA SESA.

1. Os credores acima citados são fornecedores de serviços essenciais para o desempenho das atividades desta SESA e demais repartições relacionadas à área da saúde do Estado do Amapá.

2. A necessidade de gerar o pagamento ocorre devido a prioridade dos serviços prestados aos pacientes internados e aos acompanhantes, os quais não podem ser interrompidos por falta de pagamento.

3. O não fornecimento dos serviços acarretará transtornos, pois trata-se de despesa de caráter essencial e de relevante interesse público.

Que o fato seja deliberado em função das razões

apresentadas.

Macapá/AP, 22 de abril de 2020.

João Bittencourt da Silva

Secretário de Estado da Saúde

Decreto nº 1603/2019

HASH: 2020-0427-0003-1687

#### **PORTARIA Nº 0092/2020-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.603, de 15 de abril de 2019 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0005.1936.0019/2020;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Suprimento de Fundo em nome do servidor **MARIANI DA SILVA PICANÇO**, no valor de **R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)**, destinados a custear despesas da **CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO-CAF/SESA**.

**Art. 2º** O adiantamento concedido será aplicado no máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento.

**Art. 3º** A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 107, Ação 2658, Plano Orçamentário 0550, Elementos de Despesa: 33.90.30 (material de consumo), no valor de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)** e 33.90.39 (Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**.

**Art. 4º** O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas-NAPC/FES, dentro de 10 (dez) dias contados do término do prazo de aplicação constantes no Art. 2º desta Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 02 de abril de 2020.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-0427-0003-1683

#### **PORTARIA Nº 0096/2020-SESA**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.639 de 15 de abril de 2019 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0005.0053.0229/2020;

#### **RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento do servidor **JOSÉ EVERTON GOMES DA SILVA** que viajará da sede de suas atividades em Macapá-AP até o município de Calçoene, nos dias 17 a 18 de abril de 2020, para realizar visita “**in loco**”, na Unidade Mista de Saúde em questão, para subsidiar informações relacionada ao uso racional de EPI,s, disponibilidade e quantidade, fluxo dentro da unidade e

possibilidade de implantação de leito para isolamento.

Macapá, 14 de abril de 2020.

CLÉLIA JEANE DA SILVA REIS GONDIM

Secretária Adjunta de Gestão e Planejamento

HASH: 2020-0427-0003-1684

## EDITAL N.º 001/2020/SESA/GEA DE 27 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a realização de chamada pública emergencial visando à contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público para a função dos cargos de Médico, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Biomédico, Psicólogo, Assistente Social, Técnico em radiologia/Tecnólogo em radiologia, Técnico de Enfermagem, Técnico em laboratório, Condutores de veículos de emergência.

**Considerando** o Decreto Legislativo nº 06 de 20 de Março de 2020 publicado no DOU de 20/03/2020, Decreto Legislativo nº 1.375/2020 publicado no DOE de 17/03/2020, o Decreto nº 1.413/2020 publicado no DOE de 20/03/2020 Fica aberta a CHAMADA PÚBLICA, em caráter emergencial atender necessidade temporária de excepcional interesse público para a função dos cargos de Médico, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Biomédico, Psicólogo, Assistente Social, Técnico em radiologia/Tecnólogo em radiologia, Técnico de Enfermagem, Técnico em laboratório, Condutores de veículos de emergência, para atuar no enfrentamento da calamidade de saúde pública e estado de emergência decorrentes do novo coronavírus (COVID-19)

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE- SESA/AP**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto nº 1603 de 15 de Abril de 2019, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a assistência a emergência em saúde com o cumprimento no disposto no artigo 2º, inciso II da Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e art. 2º, inciso I e III da Lei estadual nº 1.724/2012. Resolve torna público o chamamento para o Processo Seletivo Simplificado, Mediante Análise Curricular, objetivando a contratação de Pessoal em caráter temporário, destinado à contratação imediata, bem como formação de cadastro de reserva, com a finalidade de atuar no enfrentamento da calamidade de saúde pública e estado de emergência decorrentes do novo coronavírus (COVID-19), conforme quadro de funções e serviços constantes no anexo I deste Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições no Processo Seletivo Simplificado a que se refere à Chamada Pública serão realizadas unicamente através de envio de Curriculum Vitae para os endereços de e-mail constantes no Anexo III deste Edital, no período de 28 a 29/04/2020.

1.2 Em razão da finalidade de emergência e urgência da referida Chamada Pública, ao seu resultado não caberá interposição de recurso.

1.3 A relação final dos candidatos aprovados será publicada, na data provável de 30/04/2020.

1.4 A Chamada Pública será regida por este Edital e será executado pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá. Por meio da comissão instituída na portaria nº0100de 27 de Abril de 2020

1.5 A Chamada Pública visa à contratação de pessoal para prestar serviços em caráter excepcional, de profissionais da área de saúde no combate ao COVID-19, conforme preceitua a Lei 8.666/93 no seu Art. 24, IV, nas regiões de saúde dos municípios de: Laranjal do Jarí, Macapá, Oiapoque e Santana conforme especificação no Anexo I, com as respectivas vagas, podendo haver remanejamento a depender da necessidade.

1.6 O Contrato de Trabalho terá validade de 90 dias, a contar da data da assinatura do Contrato Individual, podendo ser prorrogado caso perdure a situação que o justifique.

1.7 A carga horária será de 30h semanais ou em forma de plantões de 12h à critério da Secretaria de Estado da Saúde

1.8 A remuneração segue o constante no anexo II, deste edital.

### 2. DOS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS À SEREM ANEXADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

2.1 No ato da inscrição devem ser anexados os seguintes documentos:

- a) Cópia do Registro Geral ou identificação válida nos termos da Lei 12.037 de 1 de Outubro de 2009;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do PIS/PASEP/NIT;
- d) Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral do TRE;
- e) Cópia do certificado da residência médica, se for o caso e experiência comprovada na função a qual concorre;
- f) Cópia da graduação na área a qual concorre (Nível superior);
- g) Cópia do Certificado de nível médio e/ou médio técnico na área a fim de concorrência;
- h) Comprovação de experiência profissional na área a qual está concorrendo.

2.2 O candidato que não anexar qualquer dos documentos exigidos no subitem 2.1, incluindo a comprovação da experiência na área a fim, será eliminado.

### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NA FUNÇÃO

3.1 Requisitos exigidos:

- a) Ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13, do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;
- b) Gozar dos direitos políticos;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Apresentar Graduação na área a qual concorre, reconhecido pelo MEC e Residência se for o caso;
- e) Carteira Profissional do Conselho da categoria;
- f) Ter idade mínima de 18 anos, na data da contratação;
- g) Estar em dia com obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- h) Documentos pessoais descritos no subitem 2.1, de acordo com o exigido na função,

3.2 Estará impedido da contratação, o candidato que:

- a) Deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem 3.1;
- b) Apresentar declaração falsa.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A Chamada Pública para a Secretaria de Estado da Saúde será para os municípios de Laranjal do Jarí, Macapá, Oiapoque e Santana. O candidato concorrerá apenas à vaga destinada ao município para o qual se inscreveu.

4.2 O candidato só poderá se inscrever uma vez. Constatado mais de uma inscrição o candidato será excluído do Processo.

4.3 A Secretaria de Estado da Saúde poderá solicitar à quem de acordo, o remanejamento de um município para outro.

4.4 As inscrições serão realizadas exclusivamente através dos e-mails constantes no Anexo III deste Edital, no horário de 00h do dia 28 de abril de 2020 às 23h, 59min. do dia 29 de abril de 2020.

4.5 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Secretaria de Estado da Saúde, com o direito de excluir da Chamada Pública o candidato que não tiver encaminhado à documentação completa ou apresentar informações inverídicas.

4.6 A Secretaria de Estado da Saúde não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.7 A relação final dos aprovados decorrente da chamada pública será publicada no Diário Oficial do Estado, na data provável de 30/04/2020.

### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. O candidato deverá colocar no Curriculum Vitae o município que deseja concorrer pela vaga. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

5.2 Para contratação serão convocados apenas os candidatos classificados até o limite das vagas estabelecidas por Município, de forma gradativa, mediante necessidade de abertura de novos leitos.

5.3 Todos os atos, relativos à chamada pública serão publicados no Diário Oficial do Estado do Amapá e no site da Secretaria de Estado da Saúde (<https://saude.portal.ap.gov.br/>).

5.4 Os questionamentos relativos à chamada pública deverão ser feitos pelos candidatos, mediante requerimento protocolado junto à Secretaria de Estado da Saúde, no horário das 08 horas às 18:00 horas.

5.5 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão e a Secretaria de Estado da Saúde por meio da comissão instituída pela portaria nº0100de 27 de Abril de 2020

5.6 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

5.7 Figurarão neste edital:

5.8 Anexo I – DAS VAGAS

5.8.1 Anexo II – DA REMUNERAÇÃO/CARGA HORÁRIA

5.8.2 Anexo III – ENDEREÇO DE E-MAIL PARA ENVIO DO CURRICULUM VITAE

Macapá-AP, 27 de Abril de 2020.  
JOAO BITTENCOURT DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

#### ANEXO I – DAS VAGAS

QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS POR MUNICÍPIO				
CARGO	MUNICÍPIO DE ABRANGÊNCIA			
	LARANJAL DO JARÍ	MACAPÁ	OIAPOQUE	SANTANA
ASSISTENTE SOCIAL	03	03	03	03
CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA	-	09	-	09
BIOMÉDICO	06	06	06	06
ENFERMEIRO	10	90	-	20
FISIOTERAPEUTA	06	06	06	06
MÉDICO	10	60	05	40
TÉCNICO EM RADIOLOGIA/TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA	06	06	06	06
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	05	70	05	10
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	06	06	06	06

#### ANEXO II – DA REMUNERAÇÃO

CARGO	VALOR POR PLANTÃO DE 12h
ASSISTENTE SOCIAL	R\$:600,00
CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA	R\$:400,00
BIOMÉDICO	R\$:600,00
ENFERMEIRO	R\$:600,00
FISIOTERAPEUTA	R\$:600,00
MÉDICO	R\$: 2.000,00 PRESENCIAL
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	R\$:400,00
TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA	R\$:600,00

TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$:400,00
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	R\$:400,00

**ANEXO III – ENDEREÇO DE E-MAIL PARA ENVIO DO CURRÍCULUM VITAE**

QUADRO DE FUNÇÕES	
CARGO/FUNÇÃO	EMAIL
MÉDICO	selecao.medico@saude.ap.gov.br
ENFERMEIRO	selecao.enfermeiro@saude.ap.gov.br
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	selecao.enf@saude.ap.gov.br
FISIOTERAPEUTA	selecao.fisioterapeuta@saude.ap.gov.br
BIOMÉDICO	selecao.biomedico@saude.ap.gov.br
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	selecao.lab@saude.ap.gov.br
TÉCNICO EM RADIOLOGIA/ TÉCNICO EM RADIOLOGIA	selecao.radiologia@saude.ap.gov.br
CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA	selecao.condutor@saude.ap.gov.br
PSICÓLOGO	selecao.psicologo@saude.ap.gov.br
ASSISTENTE SOCIAL	selecao.assistente@saude.ap.gov.br

HASH: 2020-0427-0003-1697

PUBLICIDADE



**SIAC - Super Fácil****JUSTIFICATIVA Nº 04/2020**

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, o Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2019PD00023, no valor **R\$ 112.013,28 (cento e doze mil treze reais e vinte e oito centavos)**, emitida em 10.02.2020 em favor da empresa A. MONTEIRO DE ALMEIDA - ME, CNPJ nº 135.30603/0001-47 referentes aos Contratos nº 003/2018 – SIAC/SUPERFÁCIL, cujo objeto é aquisição de material permanente (eletrodomésticos e eletroeletrônicos), visando atender as necessidades do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, pelos seguintes motivos:

1º- Os valores são referentes a aquisição de 18 (dezoito) condicionadores de ar de 60.000 BTUS (centrais de ar) destinadas a atender as necessidades dos SIAC da Zonas Sul e Norte, bem como a primeira etapa de refrigeração das recepções do Projeto SuperFácil da Saúde (Hospital de Emergência e Maternidade), sobretudo, no momento em que o SIAC vem buscando refrigerar áreas importantes das unidades de saúde.

2º- O pagamento dos valores em aberto, que restos a pagar processados, ensejará a continuidade das entregas dos aparelhos previsto no Contrato e o prosseguimento das atividades de refrigeração das unidades do SIAC e das demais recepções dos hospitais de responsabilidade do Estado do Amapá, previstos no Projeto SuperFácil Saúde.

3º - O adimplemento proporcionará ao SIAC cumprir com a sua finalidade de levar serviços públicos a população em suas unidades com qualidade, eficácia e eficiência

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá – AP, 27 de abril de 2020.  
LUZIA BRITO GRUNHO  
Diretora Geral do SIAC  
Decreto nº 2097/2017

HASH: 2020-0427-0003-1633

**Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá****PORTARIA Nº 19 / 2020 - GAB/HEMOAP**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE

HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ – HEMOAP, nomeada pelo Decreto nº 3.525, de 14 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá-HEMOAP;

Considerando a renovação do Decreto nº 1.497, e a edição do Decreto nº 1539 de 18 de abril de 2020 do Governo do Estado do Amapá, em razão do aumento de casos de contaminação e a necessária continuidade ao combate do Covid-19, em todo o território do Estado do Amapá, na forma como especifica.

Considerando o previsto no artigo 53, § 3º, do Anexo IV da Portaria de Consolidação nº 5/2017, que trata do histórico de doenças infecciosas e estabelece que “Em situações especiais, como emergências em saúde pública, surtos epidêmicos, entre outros, os serviços de hemoterapia, em cooperação com as autoridades sanitárias, podem adequar critérios técnicos para seleção de doadores”;

Considerando o definido no Art. 25, item XXXII na RDC no. 34/2014, que dispõe sobre as Boas Práticas no Ciclo do Sangue: “Em situações de emergência em saúde pública, surtos epidêmicos, avanços tecnológicos e estudos científicos pertinentes, a vigilância sanitária competente, em cooperação com o Ministério da Saúde, pode inserir, adequar e modificar critérios técnicos para seleção de doadores com vistas à eliminação ou diminuição dos riscos sanitários”;

Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 13/2020-CGSH/DAET/SAES/MS, que trata sobre os critérios para triagem clínica dos candidatos à doação de sangue relacionados ao risco de infecção pelo SARS-CoV-2 (vírus causador da COVID-19).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por mais **15 (quinze) dias** a contar de 19 de abril de 2020, podendo ser estendida conforme posterior deliberação do Governo do Estado do Amapá.

**Art. 2º** - O horário de funcionamento do Hemocentro será reduzido, passando a funcionar das 7h30 às 11h, EXCETO as Agências Transfusionais, que funcionam 24h.

**Art. 3º**- MANTER em atividade apenas os servidores que assistam diretamente ao paciente e ao doador de sangue, essenciais na execução das atividades que passam pela cadeia produtiva do sangue e as doenças hematológicas. Dispensando desses setores os servidores com mais de **60 (sessenta) anos de idade**, gestantes, portadores de doenças crônicas, diabetes, imunodeprimidos, ou que apresente qualquer quadro de saúde definido pelo Ministério da Saúde como grupo de risco para os fins desta portaria.

**Parágrafo Único:** o corpo médico ficara de sobreaviso

para atendimento apenas de intercorrência dos pacientes periódicos que necessitam de atendimento frequente.

**Art. 4º** - Os servidores do quadro administrativo devem realizar atividades por meio do sistema de teletrabalho.

**Paragrafo Único:** o teletrabalho, para efeitos dessa portaria, consistirá no exercício remoto de suas atividades funcionais durante o horário de funcionamento do órgão, devendo o afastado se manter disponível ao acesso via internet, telefone e demais mecanismos de comunicação disponíveis.

**Art. 5º** - Como medida de restrição para redução do SARS-CoV-2, os servidores do Hemocentro e Agências Transfusionais devem atender as seguintes orientações:

I - Durante o acolhimento do doador e a coleta de sangue, os profissionais dos serviços de hemoterapia deverão estar atentos às medidas de higiene com vistas à prevenção da contaminação pelo SARS-CoV-2, tais como lavagem das mãos e uso de anti-sépticos.

II – Assepsia, com álcool 70%, na entrada das recepções que dão acesso ao Hemocentro.

III - O cuidado com a higienização das áreas, instrumentos e superfícies deve ser intensificado por todos os servidores.

IV - A fim de se evitar a aglomeração de pessoas, adotar como medida de segurança o distanciamento seguro entre os doadores durante a coleta e acomodar os doadores de forma intercalada nos assentos da recepção.

V – Atender 01 (um) doador por vez na triagem técnica.

VI - Os doadores devem ser orientados sobre a importância da informação pós-doação (IPD) como forma de redução do risco de transmissão transfusional do vírus citado, a fim de que o serviço de hemoterapia possa resgatar eventuais hemocomponentes em estoque e/ou acompanhar os receptores (busca ativa de informações clínicas e/ou laboratoriais de receptores relacionados). Nesse sentido, os doadores deverão ser instruídos para que comuniquem ao serviço de hemoterapia caso apresentem qualquer sinal ou sintoma de processo infeccioso, como febre ou diarreia, até 14 (quatorze) dias após a doação.

VII – Os candidatos à doação de sangue que tenham se deslocado ou que sejam procedentes de países com casos autóctones confirmados de infecções pelo SARS-CoV-2 deverão ser considerados inaptos por 14 dias após o retorno destes países. Para este critério, considerar as informações disponibilizadas pelo Ministério da Saúde.

VIII - Candidatos à doação de sangue que foram infectados pelos vírus SARS-CoV-2 após diagnóstico clínico e/ou laboratorial deverão ser considerados inaptos por um período de 30 dias após a completa recuperação (assintomáticos e sem sequelas que contraindiquem a doação).

IX- Candidatos à doação de sangue que tiveram contato, nos últimos 30 dias, com pessoas que apresentaram diagnóstico clínico e/ou laboratorial de infecções pelo vírus SARS-CoV-2 deverão ser considerados inaptos pelo período de 14 dias após o último contato com essas pessoas;

X - Candidatos à doação de sangue que permaneceram em isolamento voluntário ou indicado por equipe médica devido a sintomas de possível infecção pelo SARS-CoV-2 deverão ser considerados inaptos pelo período que durar o isolamento (no mínimo 14 dias) se estiverem assintomáticos.

**Art. 6º** - Estas condutas foram baseadas nas evidências disponíveis no momento e poderão ser alteradas diante de novas evidências.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de abril de 2020.

RUIMARISA MONTEIRO PENA MARTINS

Diretora-Presidente/HEMOAP

Decreto nº 3525/2019

HASH: 2020-0427-0003-1636

#### **PORTARIA Nº 20/ 2020 - GAB/HEMOAP**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ – HEMOAP, nomeada pelo Decreto nº 3.525, de 14 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá-HEMOAP,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar o servidor, **WILLIAN INOUE BISPO** para atuar como fiscal do Contrato nº 01/2020 - HEMOAP que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos hidroxuréia 500mg, exercendo o acompanhamento de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato e orientar no que for necessário.

**Art. 2º**- Designar a servidora **ALESSANDRA JANAÍNA SOUZA CORTES**, para atuar como substituta de fiscal do Contrato nº 01/2020 – HEMOAP.

**Art. 3º**- O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, conforme especificado na cláusula terceira das obrigações do contratante do respectivo Contrato.

**Art.4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**Art.5º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de abril de 2020.

RUIMARISA MONTEIRO PENA MARTINS

Diretora-Presidente/HEMOAP

Decreto nº 3525/2019

HASH: 2020-0427-0003-1661

## Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

### PORTARIA Nº 0032/2020-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 4475 de 15 de Outubro de 2019, tendo em vista o contido no Memo. nº230204.0005.0697.0073/2020-UNER/DIAGRO

#### RESOLVE:

Designar o deslocamento do servidor, **GIBSON MAGNO DAS NEVES**, Agente de Fiscalização Agropecuário, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até o Distrito do Baillique/AP, com a finalidade de fazer atualização cadastral, busca de produtores inadimplentes na campanha de vacinação contra Febre Aftosa, no período de 16 a 20/03/2020, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 12 de Março de 2020.  
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2020-0427-0003-1668

### PORTARIA Nº 0022/2020-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 4475 de 15 de Outubro de 2019, tendo em vista o contido no Memo. nº230204.0005.0687.0010/2020-CODA/DIAGRO

#### RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora, **NADNAMARA RABELO SILVA**, Auditora Fiscal Agropecuário, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Laranjal do Jari/AP, até a Zona Rural dos Municipais de Laranjal e Vitoria do Jari, com a finalidade de realizar ações pertinentes a etapa da Campanha de Febre Aftosa, vacinação Assistida, fazer atualização Cadastral e vigilância ativa, no período de 10 a 21/01/2020, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 05 de Março de 2020.  
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2020-0427-0003-1679

### PORTARIA Nº 0023/2020-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 4475 de 15 de Outubro de 2019, tendo em vista o contido no Memo. nº230204.0005.0687.0011/2020-CODA/DIAGRO

#### RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor, **FABRICIO DE LIMA RODRIGUES**, Coordenador da CODA/DIAGRO, código FGS-3, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até o Município de Porto Grande/AP, com a finalidade de realizar ações de Vigilância epidemiológica no assentamento do Munguba, no período de 27 a 28/02/2020, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 05 de Março de 2020.  
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2020-0427-0003-1672

### PORTARIA Nº 0024/2020-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 4475 de 15 de Outubro de 2019, tendo em vista o contido no Memo. nº230204.0005.0674.0011/2020-NARR/DIAGRO

#### RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora, **ILKA MEGURO MACHADO**, Auditora Fiscal Agropecuário, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até o Município de Amapá/AP, com a finalidade de fazer vistoria inicial ao estabelecimento de pescado, **MARCON AR PESCADO**, em vista do registro junto ao SIE, no período de 04 a 05/03/2020, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 06 de Março de 2020.  
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2020-0427-0003-1674

#### **PORTARIA Nº 0025/2020-DIAGRO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 4475 de 15 de Outubro de 2019, tendo em vista o contido no Memo. nº230204.0005.0688.0024/2020-NDA/DIAGRO

RESOLVE:

Designar o deslocamento das servidoras, **FLAVIA ARAUJO DINIZ DE OLIVEIRA**, Gerente do NDA/DIAGRO, código FGS-2 e **GICELIA DE FATIMA MIRANDA NERES**, Chefe da USA/NDA/DIAGRO, código FGS-1, para viajarem da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até a Cidade de Boa Vista/RR, com a finalidade de participar da 3ª Reunião do Bloco II do Plano Estratégico do PNEFA, a ser realizado no 25/03/2020, em Boa Vista/RR, no período de 24 a 26/03/2020, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 06 de Março de 2020.  
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2020-0427-0003-1677

#### **PORTARIA Nº 0027/2020-DIAGRO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 4475 de 15 de Outubro de 2019, tendo em vista o contido no Memo. nº230204.0005.0687.0015/2020-CODA/DIAGRO

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor, FRANCISCO EDIO LIMA SOUZA, Agente de Fiscalização Agropecuária, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Porto Grande/AP, até a o Município de Pedra Branca/AP, com a finalidade de realizar reunião técnica com as equipes que trabalha nos Municípios passar as metas de trabalho de 2020, fazer busca de relatórios de atividades, Padrão GTA, COSALFA e REMAT, assim como conferir as atividades in loco, no período de 03 a 04/03/2020, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso

Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 12 de Março de 2020.  
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2020-0427-0003-1682

#### **PORTARIA Nº 0029/2020-DIAGRO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 4475 de 15 de Outubro de 2019, tendo em vista o contido no Memo. nº230204.0005.0687.0014/2020-CODA/DIAGRO

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora, **WALTERLINY ALMEIDA SANTOS**, Chefe de UNER/CODA/DIAGRO, código FGS-1, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Porto Grande/AP, até o Município de Pedra Branca/AP, com a finalidade de realizar reunião técnica com as equipes que trabalha no Municípios, passar as metas de trabalho de 2020, buscar os relatórios de atividade, Padrão GTA, COSALFA e REMAT, assim como conferir as atividades in loco, no período de 03 a 04/02/2020, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 12 de Março de 2020.  
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2020-0427-0003-1675

#### **PORTARIA Nº 0031/2020-DIAGRO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 4475 de 15 de Outubro de 2019, tendo em vista o contido no Memo. nº230204.0005.0676.0015/2020-NIPOA/DIAGRO

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor, **CARLOS EDUARDO XAVIER**, Auditor Fiscal Agropecuário, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até o Município de Amapá/AP, com a finalidade de realizar a vistoria inicial no estabelecimento **MARCON**

**AR PESCADOS**, para fins de registro junto ao SIE., no período de 04 a 05/03/2020, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 12 de Março de 2020.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2020-0427-0003-1673

#### **PORTARIA Nº 0026/2020-DIAGRO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, conforme Decreto nº 4475 de 15 de Outubro de 2019, de conformidade com o Processo nº 230204.069/2020-DIAGRO.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder adiantamento em nome do servidor: **JOSÉ RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO MAGALHÃES**, Servidor Público Federal, ocupante do cargo efetivo de Artífice de Mecânica,, classe S, Padrão III, Matrícula Siape 0138729, RG Nº 068.324-SSP/AP, CPF 129.104.102-91 no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**, destinados para atendimento de despesas de pronto pagamento, inerentes as atividades da Agencia de Defesa e Inspeção Agropecuária - DIAGRO, com aquisição de materiais de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e Serviços de Terceiro Pessoa Física, em caráter de urgência e impossível de serem determinadas previamente através da Instituição.

**Art. 2º** - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no período de (90) Noventa dias, a contar do efetivo credito na conta suprida.

**Art. 3º** - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 101, Programa de Trabalho: 20.122.0001.2025, nos elementos de despesas 33.90.30 - Material de Consumo, valor de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, elemento de despesas 33.90.39 – outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, valor de **R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais)** e elemento de despesas 33.90.36 – outros Serviços de Terceiro Pessoa Física, valor de **500,00 (Quinhentos Reais)**.

**Art. 4º** - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta no prazo de **10 (Dez) dias**, a contar do término da data de aplicação, constante no Art. 2º.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá – AP, 10 de Março de 2020.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2020-0427-0003-1680

#### **PORTARIA Nº 0030/2020-DIAGRO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 4475 de 15 de Outubro de 2019, tendo em vista o contido no Memo. nº230204.0005.0687.0013/2020-CODA/DIAGRO

#### **RESOLVE:**

Homologar o deslocamento do servidor, DAVID ENRIQUE LAGOS RODRIGUEZ, Fiscal Agropecuário, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até o Município de Laranjal do Jari/AP, com a finalidade de averiguar mortalidade de animais bovinos e fazer coleta de amostras, no período de 02 a 04/03/2020, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 12 de Março de 2020.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2020-0427-0003-1676

#### **RETIFICAÇÃO DO RECONHECIMENTO DE DIVIDA No 001/2020 CAF/DIAGRO**

I – Identificação: AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - DIAGRO

Credor: CNPJ 00.394.460/0074-05 RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Número do Processo: 230204.077/2020

Importância a Pagar R\$: 700,34

Natureza da Despesa: 3390.92

Objeto da Despesa:Recolhimento do Pasep/ referente aos meses de Novembro e Dezembro/2019 .

II – Caracterização: Despesa referente ao exercício de 2019, para a qual o orçamento consignava dotação com saldo suficiente para atendê-las (Lei 4320 Art. 37).

III – Justificativa: A respectiva despesa, embora tenha saldo em resto a pagar não processados, este não é suficiente para a liquidação das guias correspondentes ao exercício de 2019.

IV – Mérito: Do exame procedido por esta Unidade de Finanças, foi constatado que:

a) O processo encontra-se formalizado e instruído em conformidade com as diretrizes da IN no 12/87 da STN.

b) A documentação presente aos autos esta revista das formalidades legais;

c) A despesa foi comprometida por autoridades competentes para assumir compromisso de pagar em nome do Estado.

V – Conclusão: Diante da análise procedida esta Unidade opina pelo reconhecimento da dívida acima identificada, para pagamento à conta de dotação alocada ao sub-elemento 3390.92 – Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária, sendo para tanto o processo encaminhado a decisão do Excelentíssimo Senhor Diretor-Presidente/DIAGRO/AP.

Macapá-AP, 15 de abril de 2020.

Antônio José Silva Colares

Coordenador Administrativo - Financeiro

Decreto no 5296/2019 -GEA

#### **DIVIDA DE EXERCICIOS ANTERIORES**

I – Torna-se sem efeito legal a publicação realizada no Diário Oficial do Estado no 7.135, Seção 02 de 01/04/2020, pag.51 que trata sobre reconhecimento de dívida no 001/2020 – CAF/DIAGRO e sim

esta:

II– No uso da competência de ordenamento de despesas suportadas pelo orçamento anual da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária, que me foi delegada pelo Decreto no 4475/2019 de 15 de Outubro de 2019, com base no Art. 119, Inciso XXIV da Constituição Estadual. e tendo presente o parecer do NAF/DIAGRO, e documentação constante do Processo no 230204.077/2020-DIAGRO, RECONHEÇO a dívida de Exercício Anterior, em favor de RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no valor de **R\$ 700,34 (setecentos reais e trinta e quatro centavos).**

I – Restitua-se ao NAF/DIAGRO para programação de emissão de competente Nota de Empenho de despesa, que dará suporte ao pagamento do débito aqui reconhecido.

Macapá-AP, 15 de abril de 2020.

De acordo:

Alvaro Renato Cavalcante da Silva

Diretor Presidente/DIAGRO

Decreto nº 7023/2019-GEA

HASH: 2020-0427-0003-1666

**[ DOE SANGUE ]**  
**[ DOE VIDA ]** 

**Instituto de Terras**INSTITUTO DE  
TERRAS DO PARÁAMAPÁ  
TERRASINSTITUTO DE TERRAS  
DO ESTADO DO AMAPÁ**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2020 – AMAPÁ TERRAS/ ITERPA**

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE  
CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE TERRAS  
DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS E O  
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA,  
COM O OBJETIVO DE GERAR AÇÃO CONJUNTA  
PARA INTERCÂMBIO TECNOLÓGICO.

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do **INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS**, inscrito no CNPJ (MF) nº 34.927.244/0001-36, com sede nesta Capital, na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 2537-Santa Rita, CEP 68901-283, Macapá/AP, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **Dr. JULHIANO CESAR AVELAR**, domiciliado na cidade de Macapá, Estado do Amapá, portador da carteira de identidade portador da Cédula de Identidade nº 1362782-DF e cadastrado no CPF sob o nº 603.225.781-91, nomeado através do Decreto nº 3974, de 11 de setembro de 2019, e o **INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA** inscrito no CNPJ sob o nº 05.089.495/0001-90, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 09 s/n- Bairro: Parque Guajará – Icoaraci/PA – CEP: 66.821-000, representado pelo seu Diretor-Presidente **Dr. BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 631.025.952-00, nomeado por Decreto Estadual de 1º de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771, de 02/01/2019, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, do Decreto 6.170, de 25 de julho de 2007, **RESOLVEM** celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, com força de título executivo *extrajudicial*, nos termos constantes das cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**



INSTITUTO DE  
TERRAS DO PARÁ



AMAPÁ  
TERRAS  
INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ

INSTITUTO DE TERRAS  
DO ESTADO DO AMAPÁ

- 1.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a realização de parceria técnica que assumem as Partes, para possibilitar o intercâmbio tecnológico, seja por compartilhamento de infraestrutura, códigos-fonte, cessão de uso, documentação, treinamentos e outros elementos da plataforma digital SICARF, visando o aperfeiçoamento e a criação de uma solução tecnológica que possibilite a otimização dos procedimentos de regularização fundiária dos Estados signatários.
- 1.2. O objeto do presente acordo de cooperação poderá ser estendido para intercâmbio de informações administrativas, técnicas e jurídicas.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO ITERPA

- 2.1. Ceder ao AMAPÁ-TERRAS o Sistema SICARF, bem como todos os seus aperfeiçoamentos finalizados ou em conclusão, nos termos do anexo I.
- 2.2. Disponibilizar equipe técnica, jurídica e administrativa, naquilo que for necessário, que ficará responsável pelo acompanhamento do processo de transferência tecnológica e sua implantação;
- 2.3. Utilizar sistema de versionamento para que ambas as partes tenham acesso as melhorias que venham a ser implantadas nas aplicações do software.

**Parágrafo Primeiro:** Fica vedado ao ITERPA ceder ou compartilhar, sem anuência do AMAPÁ-TERRAS, a infraestrutura, códigos-fonte, documentação, treinamentos e outros elementos da plataforma digital SICARF, desenvolvidos e implementados a título de contrapartida, conforme estabelecido na Cláusula Quarta.

**Parágrafo Segundo:** O descumprimento do disposto previsto no parágrafo primeiro obriga ao ITERPA pagar o valor de 50% (cinquenta por cento), reajustado, do que foi gasto pelo AMAPÁ-TERRAS para desenvolver e implementar os novos módulos ao Sistema SICARF

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO AMAPÁ TERRAS

- 3.1. Disponibilizar equipe técnica, jurídica e administrativa, que ficará responsável pelo acompanhamento do processo de transferência tecnológica e sua implantação;



INSTITUTO DE  
TERRAS DO PARÁ



AMAPÁ  
TERRAS

INSTITUTO DE TERRAS  
DO ESTADO DO AMAPÁ

- 3.2. Disponibilizar todos os recursos necessários para *devida efetivação do objeto* deste Acordo de Cooperação Técnica, principalmente àqueles necessários para efetivação do item 3.4 e da Cláusula Quarta.
- 3.3. Utilizar sistema de versionamento para que ambas as partes tenham acesso as melhorias que venham a ser implementadas nas aplicações do software;
- 3.4. Fazer a contratação de empresa especializada, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, para o desenvolvimento e implementação do sistema SICARF;
- 3.5. Disponibilizar ao setor jurídico do ITERPA o acesso irrestrito do processo administrativo de contratação da empresa especializada referida no **Item 3.4.**

**Parágrafo Primeiro:** Fica vedado ao AMAPÁ-TERRAS ceder ou compartilhar, sem anuência do ITERPA, a infraestrutura, códigos-fonte, documentação, treinamentos e outros elementos da plataforma digital SICARF, recebidas em cessão e já realizadas conforme estabelecido na subcláusula 2.1.

**Parágrafo Segundo:** O descumprimento do disposto previsto no parágrafo primeiro obriga ao AMAPÁ-TERRAS pagar o valor de 50% (cinquenta por cento), reajustado, do que foi gasto pelo ITERPA para desenvolver e implementar os módulos ao Sistema SICARF

#### CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRAPARTIDA

- 4.1. O AMAPÁ-TERRAS disponibilizará ao ITERPA todas as inovações, aperfeiçoamentos e melhorias realizadas na plataforma SICARF, em consonância com o Plano de Trabalho (ANEXO I).

**Parágrafo Primeiro:** Deverá ser utilizado, no prazo de 12 meses, duzentos (200) pontos de função no desenvolvimento de novos módulos, de comum acordo entre as partes, em consonância com o Plano de Trabalho (ANEXO I).

**Parágrafo Segundo:** Consideram-se novos módulos os acréscimos realizados na plataforma SICARF, que ainda não foram desenvolvidos pelo ITERPA.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES EM COMUM

- 5.1. Fixar metas e prazos no plano de trabalho;
- 5.2. Definir 02 (dois) nomes, no mínimo, para realizar a gestão do Acordo de Cooperação Técnica, sendo 02 (dois) do ITERPA e 02 (dois) do AMAPÁ TERRAS;



INSTITUTO DE  
TERRAS DO PARÁ



AMAPÁ  
TERRAS

INSTITUTO DE TERRAS  
DO ESTADO DO AMAPÁ

- 5.3. Fixar obrigação de apresentação de relatório trimestral pelos gestores do Acordo de Cooperação Técnica;
- 5.4. O Plano de Trabalho será assinado pelos 02 (dois) Gestores do Acordo de Cooperação Técnica, bem como pelo chefe do setor de Tecnologia da Informática de ambas as Instituições.

**Parágrafo Único** – Os partícipes deverão realizar as atividades em conjunto, sem prejuízo de suas responsabilidades e competências individuais.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1. As ações envolverão um conjunto de iniciativas, no sentido de viabilizar a assimilação tecnológica por parte do AMAPÁ TERRAS, dos sistemas usados pelo ITERPA e o compartilhamento contínuo das melhorias realizadas nos códigos-fonte, seja por manutenção corretiva ou evolutiva e embutidas em novos releases de ambas as partes. Da mesma forma, o AMAPÁ TERRAS disponibilizará as tecnologias e códigos fonte que sejam de seu domínio e interesse do ITERPA.

**Parágrafo Único** – O escopo dos trabalhos a serem desenvolvidos será estabelecido no Plano de Trabalho (ANEXO I), que é parte integrante deste **Acordo de Cooperação Técnica**.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA LOGÍSTICA E FISCALIZAÇÃO DO ACORDO

- 7.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto deste instrumento, nos termos da disposição contida no caput do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, será de responsabilidade de ambos os partícipes, que formularão Relatórios e Laudos detalhados e conclusivos. E para gerenciar a execução das atividades decorrentes deste Acordo, as partes designarão, por portarias específicas, os servidores de cada Estado responsáveis pelo acompanhamento, avaliação, supervisão e fiscalização da execução. Atuarão como fiscal deste Acordo os servidores: por parte do AMAPÁ TERRAS, Alex Rogério de Almeida Fernandes, registrado sob o CPF nº 432.757.702.25, matrícula de número 633020, e-mail: alexraf@prodap.ap.gov.br, e telefone para contato (96) 99117-9132; Anderson Marcel Souza Nascimento, registrado sob CPF nº 433.323.232-53, matrícula de número 99692001, email: marcell.midia@gmail.com, e telefone



INSTITUTO DE  
TERRAS DO PARÁ



AMAPÁ  
TERRAS  
INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ

INSTITUTO DE TERRAS  
DO ESTADO DO AMAPÁ

para contato (96) 99120-0115. Por parte do **ITERPA, RAPHAEL AUGUSTO CORRÊA**, registrado sob o CPF nº 712.605.792-04, matrícula nº 55588829/4, e-mail: [assessoria.licitacontratos@iterpa.pa.gov.br](mailto:assessoria.licitacontratos@iterpa.pa.gov.br) e telefone para contato (91) 3181-6559 e **FLÁVIO RICARDO ALBUQUERQUE AZEVEDO**, registrado sob o CPF nº 727.811.222-20, matrícula nº 57175032/2, e-mail: [assessoria.presidencia@iterpa.pa.gov.br](mailto:assessoria.presidencia@iterpa.pa.gov.br) e telefone para contato (91) 3181-650

- 7.2. O pessoal utilizado pelos partícipes na execução deste acordo, na condição de servidor, ou a qualquer outro título, não terá nenhuma vinculação ou direito em relação ao outro Órgão, ficando a cargo exclusivo dos respectivos partícipes a responsabilidade no que concerne aos pagamentos de diárias, passagens e outros direitos assegurados aos servidores, mormente os trabalhistas e previdenciários, inexistindo qualquer solidariedade ou subsidiariedade entre os partícipes.
- 7.3. Para a execução deste Acordo de Cooperação Técnica serão empregados os bens, materiais e equipamentos pertencentes a cada partícipe.
- 7.4. As ações previstas no *caput* destas cláusulas terão como referência os objetivos e diretrizes do Plano de Trabalho, elaborado pelo AMAPÁ TERRAS e ITERPA e que passa a integrar o Acordo em questão, independente de transcrição.
- 7.5. Excepcionalmente, admitir-se-á que as partes proponham reformulações no plano de trabalho, que só passará a integrar o presente instrumento após apreciação prévia pelo setor técnico e submetida à aprovação conjunta, vedada, porém, a mudança do objeto.
- 7.6. Os partícipes obedecerão ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de suas respectivas manifestações e respostas.
- 7.7. As ações previstas no *caput* desta cláusula terão como referência os objetivos, diretrizes e metas do Plano de Trabalho.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE

- 8.1. Os vínculos jurídicos, financeiros ou de qualquer natureza assumidos singularmente por um dos partícipes são de sua exclusiva responsabilidade, não se comunicando a título de solidariedade ou subsidiariedade ao outro partícipe.

#### CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Os partícipes poderão subcontratar terceiros para executar tarefas constantes em suas obrigações, descritas na Cláusula Primeira.



INSTITUTO DE  
TERRAS DO PARÁ



AMAPÁ  
TERRAS  
INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ

INSTITUTO DE TERRAS  
DO ESTADO DO AMAPÁ

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS

10.1. O presente ACORDO não envolve transferência de recursos financeiros entre as partes, cada qual arcando com eventuais despesas necessárias à execução de sua responsabilidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1. O presente Acordo entra em vigor na data de sua publicação pelo período de 04 (anos) anos, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos se os partícipes assim o desejarem, mediante termo aditivo, desde que devidamente justificado e, no mínimo com 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ADITAMENTO

12.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica poderá, mediante concordância das partes e quando necessário, ser aditado para incluir obrigações comuns inerentes e decorrentes do objeto, bem como para admitir novos partícipes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

13.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido pelo descumprimento das obrigações pactuadas independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

13.2. Qualquer dos partícipes poderá denunciar o presente Acordo, independente da ocorrência de quaisquer motivos, desde que o faça mediante aviso prévio, por escrito, de 60 (sessenta) dias, resguardados as atividades em andamento.

13.3. Se, após a implementação integral do sistema SICARF pelo AMAPÁ-TERRAS, houver a rescisão unilateral deste partícipe, este deverá pagar o valor de 50% (cinquenta por cento), reajustado, do que foi gasto pelo ITERPA para desenvolver o sistema SICARF.

13.4. O pagamento mencionado no parágrafo anterior deverá ser efetuado no prazo que restaria para expirar o presente instrumento.

13.5. Nos casos de rescisão ou denúncia, as pendências ou trabalhos em fase de execução serão definidos e resolvidos de comum acordo para que se atribuam as



INSTITUTO DE  
TERRAS DO PARÁ



AMAPÁ  
TERRAS  
INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ

INSTITUTO DE TERRAS  
DO ESTADO DO AMAPÁ

responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e das pendências dos trabalhos em andamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL

14.1. A inexecução total ou parcial do presente Acordo ensejará a sua rescisão, com as consequências previstas em lei, conforme disposto no art. 77 da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos por mútuo Acordo entre as partes, obedecendo-se à legislação vigente, com vista à melhor execução deste instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado, integralmente ou em forma de extrato, no Diário Oficial dos Estados, no Amapá pelo AMAPÁ TERRAS, no Pará pelo ITERPA, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua assinatura, conforme preceitua o art.61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Toda e qualquer controvérsia decorrente ou relacionada ao presente contrato será resolvida por Arbitragem, a ser administrada pela CAMARB – Câmara de Mediação e Arbitragem Empresarial – Brasil, de acordo com as normas de seu Regulamento de Arbitragem.

17.2. A sede da arbitragem será na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, No Brasil.

17.3. O idioma será português.

17.4. As partes definem que o procedimento contará com a atuação de 03 (três) árbitros, nomeado(s) conforme o disposto no referido Regulamento.

E por estarem de acordo os partícipes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produzam todos os efeitos legais.



INSTITUTO DE  
TERRAS DO PARÁ



AMAPÁ  
TERRAS

INSTITUTO DE TERRAS  
DO ESTADO DO AMAPÁ

Belém de 11 de março de 2020

**JULHIANO CESAR AVELAR**  
Diretor-Presidente do AMAPÁ  
TERRAS

**BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS**  
Diretor-Presidente do ITERPA

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

  
\_\_\_\_\_  
**ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA  
SILVA**

Governador do Estado do Amapá

  
\_\_\_\_\_  
**HELDER ZAHLUTH BARBALHO**

Governador do Estado do Pará



INSTITUTO DE  
TERRAS DO PARÁ



AMAPÁ  
TERRAS

INSTITUTO DE TERRAS  
DO ESTADO DO AMAPÁ

### ANEXO I

#### PLANO DE TRABALHO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

<b>Órgão/Entidade Proponente</b>		<b>CNPJ</b>	
INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ- AMAPÁ TERRAS		34.927.244/0001-36	
<b>Endereço</b>			
Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 2537-Santa Rita			
<b>Cidade</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>DDD/Telefone</b>
Macapá	AP	68901-283	99123-7816
<b>Nome do Responsável</b>		<b>CPF</b>	
Julhiano César Avelar		603.225.781-91	
<b>CI/Órgão Expedidor</b>	<b>Cargo/Função</b>		
1362782-DF	Diretor Presidente		

#### 1. DADOS CADASTRAIS DOS PARTICIPES

<b>Órgão</b>		<b>CNPJ</b>	
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA		05.089.495/0001-90	
<b>Endereço</b>			
Rodovia Augusto Montenegro, km 09 s/n- Bairro: Parque Guajará			
<b>Cidade</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>DDD/Telefone</b>
Icoaraci	PA		
<b>Nome do Responsável</b>		<b>CPF</b>	
Bruno Yoheiji Kono Ramos		XXXXXXXXXX	
<b>CI/Órgão Expedidor</b>	<b>Cargo/Função</b>		



INSTITUTO DE  
TERRAS DO PARÁ



AMAPÁ  
TERRAS  
INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ

INSTITUTO DE TERRAS  
DO ESTADO DO AMAPÁ

XXXXXXXXXXXX

Diretor Presidente

## 2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	Período de execução	
Sistema de Gestão Ambiental Compartilhada	12/2019 Início	12/2021 Término
<p style="text-align: center;"><b>IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO</b></p> <p>O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a realização de parceria técnica que assumem as Partes, para possibilitar o intercâmbio tecnológico, seja por compartilhamento de infraestrutura, códigos-fonte, cessão de uso, documentação, treinamentos e outros elementos da plataforma digital SICARF, visando o aperfeiçoamento e a criação de uma solução tecnológica que possibilite a otimização dos procedimentos de regularização fundiária dos Estados da Amazônia Legal, no caso específico através do <b>INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ- AMAPÁ TERRAS</b> e o <b>INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ- ITERPA</b>.</p>		
<p style="text-align: center;"><b>JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO</b></p> <p>O presente acordo faz-se necessário visando à cooperação entre as instituições que desenvolvem ações institucionais de regularização fundiária, visando o aprimoramento e a otimização de informações e recursos técnicos, fortalecendo institucionalmente as instituições.</p>		



INSTITUTO DE  
TERRAS DO PARÁ



AMAPÁ  
TERRAS  
INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ

INSTITUTO DE TERRAS  
DO ESTADO DO AMAPÁ

### 3. METAS A SEREM ATINGIDAS

Nº	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	RESPONSÁVEL
1	Reuniões técnicas para construção de estratégias e planejamento de ações relacionados aos sistemas de informação e tecnologias a serem compartilhadas por ambos os órgãos.	Durante toda a vigência do ACT	AMAPÁ TERRAS/ITERPA
2	Repasse de dados via comunicação online, e-mail, FTP ou meio físico (Ex. HD externo)	Durante toda a vigência do AC	AMAPÁ TERRAS/ITERPA
3	Reuniões de alinhamento, esclarecimento de dúvidas, e discussão sobre possíveis melhorias nas funções, rotinas e dados disponibilizados	Durante toda a vigência do AC	AMAPÁ TERRAS/ITERPA
4	Compatibilização dos sistemas de tecnologia e linguagem da Plataforma utilizada nos sistemas de informação do AMAPÁ TERRAS e ITERPA	Durante toda a vigência do AC	AMAPÁ TERRAS/ITERPA
5	Analisar possibilidades de automatização da atualização das plataformas digitais do AMAPÁ TERRAS e do ITERPA através da compatibilização dos sistemas de informação da Plataforma	Durante toda a vigência do AC	AMAPÁ TERRAS/ITERPA
6	Reuniões técnicas para discussão sobre o aperfeiçoamento dos sistemas corporativos do AMAPÁ TERRAS e do ITERPA a partir da análise dos resultados dos indicadores	Durante toda a vigência do AC	AMAPÁ TERRAS e ITERPA
7	Promover o intercâmbio de conhecimento mediante treinamentos e capacitações para que sejam utilizadas boas práticas nas tecnologias desenvolvidas e aperfeiçoadas	Durante toda a vigência do AC	À definir
8	Realizar a transferência de tecnologia entre os órgãos, com cessão de uso dos sistemas utilizados pelo AMAPÁ TERRAS e ITERPA, quando houver o interesse de uma das partes	Durante toda a vigência do AC	AMAPÁ TERRAS e ITERPA
9	Manter um repositório de versionamento online onde os códigos fonte e suas melhorias estarão	Durante toda a vigência do AC	AMAPÁ TERRAS e ITERPA



INSTITUTO DE  
TERRAS DO PARÁ



AMAPÁ  
TERRAS

INSTITUTO DE TERRAS  
DO ESTADO DO AMAPÁ

disponíveis para ambos os órgãos.

#### 4. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante como partícipe, declaro para fins de prova junto ao INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ para todos os efeitos sobre a lei, que inexistente qualquer situação de inadimplência ou de débito em mora com o Tesouro Nacional, ou ainda, com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal e/ou Estadual que impeça a cooperação técnica entre os órgãos, na forma deste plano de trabalho.

Macapá – AP, xx de janeiro 2020.

\_\_\_\_\_  
**Dr. JULHIANO CESAR AVELAR**  
Diretor-Presidente do AMAPÁ TERRAS

#### 5. APROVAÇÃO PELOS ORGÃOS PARTÍCIPES

Plano de Trabalho aprovado, em      de      de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Dr. JULHIANO CESAR AVELAR**  
Diretor Presidente do AMAPÁ TERRAS

\_\_\_\_\_  
**BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS**  
Diretor Presidente do ITERPA

**PORTARIA (P) Nº 017/2020- UPE/AMAPÁ TERRAS**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo decreto nº 3.974 de 11 de setembro de 2019.

Considerando o Memo. Nº 230202.0005,1948/2020 – GAB/ APTERRAS, de 21 de abril de 2020,

Considerando que se deve zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Servidora **KEILA DA ROCHA SILVA SIMÃO** - Coordenadora de Assentamentos e Quilombolas – CAQ, para atuar como Fiscal do Contrato de Divisórias, Processo nº 0035.0122.1962.0002/2020, entre INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS

Macapá-AP, 22 de abril de 2020.  
JULHIANO CESAR AVELAR  
Diretor – Presidente  
Decreto nº 3974 – 11/09/2019

HASH: 2020-0427-0003-1690

**PORTARIA (P) Nº 018/2020- UPE/AMAPÁ TERRAS**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo decreto nº 3.974 de 11 de setembro de 2019.

Considerando Documento Nº 230202.0069.1963.0018/2020 que solicita a nomeação de um fiscal para o contrato nº 002/2020 – Fornecimento de **IP MULTISERVIÇOS**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Servidor **JOSÉ AILDO SOUZA DA ROCHA**, Gerente de Núcleo, FGS-2, para atuar como Fiscal do Contrato Nº 002/2019, pertinente ao Processo nº 4.000.733./2019 – AMAPÁ TERRAS, entre INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS e a empresa **COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS**

LTDA, CNPJ Nº 02.985.578/0001-70.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS

Macapá-AP, 23 de abril de 2020.  
JULHIANO CESAR AVELAR  
Diretor – Presidente  
Decreto nº 3974 – 11/09/2019

HASH: 2020-0427-0003-1689

**Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural****PORTARIA N.º 033/2020 - UP/COAFI - RURAP**

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3981 de 11 de setembro de 2019, tendo em vista o teor do Memo nº 001/2020-Comissão Responsável pela Articulação e Desenvolvimento do Convênio nº 001/2018 celebrado entre Instituto Federal do Amapá – IFAP e Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá.

**RESOLVE:**

**Art. 1º)** SUBSTITUIR as servidoras Ana Valéria Galo Pantoja da Silva-Presidente e Mônica de Souza Galvão-Suplente, pelas servidoras Mônica de Souza Galvão-Presidente e Heliadora Georgete Pereira da Silva-Suplente, para constituírem a Comissão Responsável pela Articulação e Desenvolvimento do Convênio nº 001/2018 celebrado entre Instituto Federal do Amapá – IFAP e Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, quem tem como objeto prover campo de Estágios Obrigatórios aos alunos do IFAP.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 10 de março de 2020.  
OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 3981/2019-GEA

HASH: 2020-0427-0003-1695

**Instituto de Defesa do Consumidor****PORTARIA Nº 014/2020 – PROCON/AP**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2616 de 02 de agosto de 2016 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária nº 0687 de 07 de julho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003.

**CONSIDERANDO** a ocorrência de desastre natural, quanto a inundação no município de Laranjal do Jari provocada pelas fortes chuvas na região desde o dia 22 de abril do corrente ano.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a Portaria nº 013/2020-PROCON/AP, de 23 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.150, de 23 de abril de 2020, que autorizou o deslocamento de servidores do PROCON-AP, os quais iriam realizar atividade de fiscalização no município de Laranjal do Jari, no período de 27 de abril a 02 de maio do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 27 de abril de 2020.

ELITON CHAVES FRANCO

Diretor-Presidente do PROCON/AP

Decreto nº 2.616/2016

HASH: 2020-0427-0003-1657

PUBLICIDADE

# CORONAVÍRUS

## PRINCIPAIS SINTOMAS



**FEBRE  
ALTA**



**TOSSE**



**DIFICULDADE  
DE RESPIRAR**





## Defensoria Pública

### AVISO DE REPUBLICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA

A Defensoria Publica do Estado do Amapá, por intermédio deste Pregoeiro, designado pela Portaria nº 101/2020-DPE-AP, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberto o sistema para acolhimento de proposta para aquisição de Mascaras Descartáveis e Álcool em gel na forma emergencial em conformidade com o Art 24 IV da lei 8.666/93.

Havendo interesse em participar o fornecedor deverá formular sua proposta no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) – modulo comprasnet-SIASG, UASG 927560, sob o numero pregão eletrônico 006/2020 até o dia 30/04/2020 as 09h00min, quando ocorrerá a disputa.

**Qualquer duvida entrar em contato:** [cpl@defenap.ap.gov.br](mailto:cpl@defenap.ap.gov.br)

Macapá-AP 24 de abril de 2020.  
Edgar Tiassu de Souza da Silva  
Presidente CPL/DPE-AP  
Portaria 227/2019-DPE-AP

HASH: 2020-0427-0003-1637

## Prefeitura Municipal De Pracuúba

### AVISO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020-PMP

A PREFEITURA DE PRACUÚBA/PA, através da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RETIFICA o EXTRATO DO CONTRATO acima mencionado, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.102, pág. 45, Seção 03, de 11 de fevereiro de 2020.

**ONDE SE LÊ:** “CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, o crédito destinado a efetivação da despesa, objeto do presente Contrato, ocorrerá a conta de recursos previstos na seguinte **Dotação Orçamentária:**

**Ação:** 04.122.003:2003 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração e Planejamento; 3390.39.00.00:0010000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica”.

**LEIA-SE:** “CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, o crédito destinado a efetivação da despesa, objeto do presente Contrato, ocorrerá a conta de recursos previstos na seguinte **Dotação Orçamentária:**

**Ação:** 04.122.003:2003 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração e Planejamento; 3390.39.00.00:0010000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; **Ação:** 10.301.0044:2078 – Gestão dos Investimentos CF ART 29-A 15% - FUS(Fundo Saúde) – 339039:1211 – Outros Serviços de Terceiros; **Ação:** 12.361.0005:2008 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino ART 212 CF(Fundo Educação) – 339039:1111 – Outros Serviços de Terceiros, **Ação:** 08.244.0011:2021 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS – 339039:1001 – Outros Serviços de Terceiros”.

Pracuúba/AP, 24 de abril de 2020.  
Belize Conceição Costa Ramos  
Prefeita de Pracuúba  
Jacirene Alencar de Sousa  
Pregoeira  
Portaria nº 053/2019-GAB/PMP

HASH: 2020-0424-0003-1573

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 002/2020-CPL/PMP

O Município de Pracuúba, torna público o Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2020-CPL/PMP, cujo o objeto é SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos automotores terrestres e embarcações, visando atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais, pertencentes a Prefeitura de Pracuúba, de acordo com quantitativos e especificações constantes do Edital e Termo de Referência.

**ACOLHIMENTO:** a partir da publicação do aviso.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08/05/2020 às 08h30min.

**INICIO DA SESSÃO:** 08/05/2020 às 09h00min.

**Endereço eletrônico:** [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

Pracuúba, 23 de abril de 2020.  
Jacirene Alencar de Sousa

Pregoeira  
Portaria nº 053/2019-GAB/PMP

HASH: 2020-0424-0003-1576

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA CONTRATO Nº 010/2019**

**APREFEITURA DE PRACUUBA-PMP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 34.925.22/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **EMPRESA J. PIMENTA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 24.723.341/0001-53, e em face do resultado obtido no Processo Administrativo nº 16072019/01-PMP, Pregão Eletrônico (SRP) nº 009/2019, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante os termos e condições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

2.1. O objeto do presente consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA e CONSUMO DIVERSOS para atender as demandas das SECRETARIAS MUNICIPAIS, pertencentes a essa Prefeitura de Pracuúba-AP.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Contrato é firmado em observância as disposições constantes no embasamento legal no Art. 37, caput, da Constituição Federal, nas normas definidas na Lei n.º 10.520/02, no Decreto 5.450/2005, Decreto nº 7.892/2013, e subsidiariamente na Lei n.º 8.666/93, no edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2019-CPL/PMP**, devidamente homologado no dia 18 de dezembro de 2019 oriundo do Processo Administrativo nº 16072019/01, bem como **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019-CPL/PMP**, publicada em: 19/12/2019.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor global para a referida contratação, ora contratada é de **R\$ 442.864.33 (quatrocentos e quarenta e dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos)**.

### **CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

O crédito destinado a efetivação da despesa, objeto do presente contrato, ocorrerá a conta de recursos previstos na seguinte **Dotação Orçamentária: Ação: 04.123.0004:2004** – Manutenção da Secretaria de

Finanças – 339030:0010000- Material de Consumo;

**Ação: 18.541.0008:2019** – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – 339030:0010000- Material de Consumo;

**Ação: 04.122.0002:2002** – Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeita-339030:0010000- Material de Consumo;

**Ação: 04.122.0003:2003** – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento- 339030:0010000- Material de Consumo;

**Ação: 15.452.0007:2018** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público-339030:0010000- Material de Consumo;

**Ação: 20.605.0014:2020** – Manutenção da Secretaria Municipal de Produção-339030:0010000-Material de Consumo;

**Ação: 10.301.0044:2078** – Gestão dos Investimentos CF ART.29-A 15% - FUS – 339030:2110000-Material de Consumo;

**Ação: 12.361.0005:2008** – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino ART 212 CF – 339030:1110000-Material de Consumo,

**Ação: 08.244.0011:2021** – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS-339030:0010000- Material de Consumo.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

A contratação presente terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, cabendo prorrogação conforme o Art. da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Assim, por estarem as partes ajustadas, rubricam e assim o presente Instrumento Contratual, 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pracuúba/AP, 19 de dezembro de 2019.

Belize Conceição Costa Ramos

Prefeita de Pracuúba

**CONTRATANTE**

J. PIMENTA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI- ME

CNPJ. 24.723.341/0001-53

Samuel Marêncio da Silva

RG. 086539 PTC-AP

**CONTRATADA**

HASH: 2020-0424-0003-1574



Cód. verificador: 13249001. Cód. CRC: 70DD710  
Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 27/04/2020 22:32, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

